



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 495/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal que seja realizada uma campanha educativa para evitar o uso de celular ao volante e aumentar a segurança no trânsito.

JUSTIFICATIVA

O uso de celular ao volante é uma das principais causas de acidentes de trânsito nas cidades, representando um risco considerável para motoristas, pedestres e ciclistas. A distração causada por dispositivos móveis compromete a atenção do motorista e aumenta significativamente as chances de erros, como não perceber sinais de trânsito, não observar mudanças de faixa e até mesmo provocar colisões. Uma campanha educativa é essencial para conscientizar a população sobre os perigos dessa prática.

Essa campanha deve abranger diversos canais de comunicação, como mídias sociais, rádios, televisão e outdoors, e pode incluir informações sobre as consequências legais e os impactos de acidentes provocados por distração no trânsito. Com um esforço contínuo de sensibilização, será possível mudar comportamentos e aumentar a responsabilidade dos motoristas nas ruas, além de reduzir o número de infrações relacionadas ao uso de celulares enquanto dirigem.

Além de reduzir os acidentes de trânsito, essa campanha pode gerar um impacto positivo na cultura de segurança viária da cidade. A longo prazo, promover hábitos mais seguros e responsáveis ao dirigir pode levar a um trânsito mais fluido e menos suscetível a incidentes, criando um ambiente mais seguro tanto para os motoristas quanto para os pedestres.

A campanha também pode se estender a escolas e empresas, criando parcerias com instituições educacionais e empregadores para reforçar a mensagem. Dessa forma, a conscientização sobre o uso responsável do celular pode alcançar uma maior parcela da população, o que aumentaria a eficácia da iniciativa.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Rio das Ostras/ RJ, 15 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador-Autor